



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

EDITAL Nº 22/2022/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS AD HOC

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), faz saber, pelo presente Edital de Chamada Pública, que estarão abertas, no período de 14 de outubro de 2022 a 7 de novembro de 2022, as inscrições para pareceristas *ad hoc* interessados(as) em compor a comissão avaliadora das propostas de ações de extensão submetidas ao Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG.

1 DO OBJETIVO

1.1 O objetivo desta Chamada Pública é selecionar interessados(as) em compor a comissão avaliadora das propostas de ações de extensão submetidas ao Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG e, conseqüentemente, criar uma lista de cadastro de pareceristas *ad hoc*.

1.1.1 O Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG selecionará propostas de ações de extensão que enfatizem a extensão popular, a cooperação, a solidariedade e a relação dialógica com as populações dos territórios de abrangência do IFG.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar desta Chamada Pública servidores(as) efetivos(as), professores(as) substitutos(as), servidores(as) em cooperação técnica, discentes de pós-graduação, bem como egressos e membros da comunidade externa com ensino superior completo.

2.2. O(a) candidato(a) deverá:

a) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), atualizado (no máximo, até 6 (seis) meses antes da data de inscrição);

b) ter disponibilidade para avaliar propostas submetidas ao Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG bem como os possíveis recursos apresentados pelos proponentes durante o período indicado no Cronograma desta Chamada Pública;

c) apresentar, preferencialmente, experiência(s) como coordenador(a) e/ou participante de ação de extensão e/ou como parecerista de projeto de extensão, ensino e/ou pesquisa.

2.3 O(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, ser proponente de ação de extensão a ser submetida ao Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG, nem poderá estar relacionado na equipe executora da proposta submetida.

3 DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher, no período especificado no Cronograma desta Chamada Pública, o Formulário de Inscrição disponível na página do processo seletivo, com acesso pelo link <http://ifg.edu.br/index.php/component/content/article?id=31696>.

3.1.1 No Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o endereço eletrônico de acesso ao seu Currículo Lattes.

3.1.2 No Formulário de Inscrição, há campos de preenchimento relativos aos quesitos de pontuação e, para fins de comprovação/validação desse preenchimento, o(a) candidato(a) deverá manter o Currículo Lattes atualizado e assumir a responsabilidade sobre as informações registradas no sistema.

3.1.3 Como a base de consulta para a veracidade dos dados indicados no Formulário de Inscrição será o Currículo Lattes, o(a) candidato(a) deverá se ater ao correto preenchimento das produções técnicas e dos projetos desenvolvidos, de maneira que esteja assegurada a verificação dos quesitos pontuados.

3.2 Serão quesitos pontuados no processo de seleção:

- a) titulação;
- b) atuação como coordenador(a) de ação de extensão;
- c) atuação como membro da equipe executora de ação de extensão;
- d) atuação como parecerista de projeto/ação de extensão, ensino e pesquisa.

3.2.1 A pontuação indicada para cada item avaliado estará indicada no Formulário de Inscrição, disponível na página do processo seletivo, com acesso pelo link <http://ifg.edu.br/index.php/component/content/article?id=31696>.

3.3 A lista com as inscrições homologadas será divulgada, conforme o Cronograma desta Chamada Pública, na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <http://ifg.edu.br/index.php/component/content/article?id=31696>.

3.3.1 A lista das inscrições homologadas será divulgada conforme pontuação obtida na avaliação curricular dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, e, havendo empate, serão critérios de desempate a maior titulação e o maior número de coordenação de ação de extensão, respectivamente.

4 DA ATUAÇÃO DO PARECERISTA AD HOC

4.1 O(a) candidato(a) cadastrado constituirá o Banco de Pareceristas *Ad Hoc*, responsável por avaliar as propostas de ações de extensão submetidas no Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG.

4.2 O(a) parecerista, em nenhuma circunstância, será remunerado(a) pelo trabalho.

4.3 A organização dos trabalhos, distribuição das propostas e demais orientações serão compartilhadas com os pareceristas na reunião *online* de alinhamento/formação, a ser realizada na data prevista no Cronograma desta Chamada Pública.

4.4 As propostas serão distribuídas aos(às) pareceristas, levando-se em conta, preferencialmente, a relação do tema e do conteúdo da proposta com a formação acadêmica e extensionista de cada um(a).

4.5 O(a) parecerista deverá atuar de forma ética e imparcial e resguardar total sigilo sobre as avaliações das propostas das ações de extensão, bem como cumprir rigorosamente com os prazos estipulados para a emissão dos pareceres e análise dos recursos.

4.6 O nome do(a) parecerista não será vinculado à proposta a ser avaliada para evitar sua identificação pelos(as) proponentes das ações de extensão.

4.7 Cada avaliação pelo parecerista deverá considerar um parecer descritivo sobre a proposta da ação de extensão e o preenchimento da "Tabela para avaliação da proposta de ação de extensão",

em atendimento ao Anexo V do Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG.

4.8 O(a) parecerista não poderá apresentar vínculo de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com o(a) proponente a que se destina o parecer nem poderá ser interessado(a) direto(a) ou indireto(a) na aprovação da proposta a ser avaliada.

4.8.1 Em casos de identificação de conflito de interesse, o(a) parecerista deverá comunicar imediatamente a situação à Gepex, por meio do e-mail gepex.goiania@ifg.edu.br.

4.8.2 Constatado o conflito de interesses, a proposta será remanejada para outro(a) parecerista.

4.9 O(a) parecerista deverá encaminhar os pareceres com as respectivas avaliações para Gepex, por meio do e-mail gepex.goiania@ifg.edu.br, rigorosamente, até a data-limite prevista no Cronograma desta Chamada Pública.

4.10 Os(as) pareceristas poderão ser acionados(as) para avaliar os recursos que, porventura, sejam submetidos contra o resultado preliminar.

4.11 A relação dos(as) pareceristas cadastrados(as) e a vigência dos trabalhos serão definidas por meio de Circular que designará a comissão avaliadora das propostas de ações de extensão submetidas ao Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG.

4.12 O(a) parecerista receberá certificado atestando sua atuação na avaliação das propostas de ações de extensão submetidas ao Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG

5 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	14/10/2022
Período de inscrições	14/10 a 07/11/2022
Homologação das inscrições	08/11/2022
Reunião online de alinhamento/formação - Equipe Gepex e pareceristas	09/11/2022
Período para avaliação das propostas submetidas ao Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG	10 a 17/11/2022
Data-limite para o envio das avaliações para a Gepex	17/11/2022
Avaliação dos recursos que, porventura, sejam submetidos contra o resultado preliminar do Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG	21 e 22/11/2022

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 A participação neste processo seletivo implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) participante não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As situações não previstas no presente Edital serão definidas pela Gepex.

6.3 O Cronograma previsto neste Edital poderá ser alterado pela Gepex, caso ocorra alteração no Cronograma do Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG.

6.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos em contato com a Gepex, pelo e-mail gepex.goiania@ifg.edu.br.

6.5 Será assegurado à Gepex o direito de fazer o desligamento automático do(a) parecerista que não cumprir com as normas estabelecidas nesta Chamada e descumprir com os prazos estabelecidos.

(assinado eletronicamente)
FABIANE COSTA OLIVEIRA
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiane Costa Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX, em 14/10/2022 20:05:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334408

Código de Autenticação: 4d070ffde5



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)